



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Rua Hermógenes Freire Costa, 179 - Centro
Telefone: (22) 2621-1525 - E-mail: secretaria@cmspa.rj.gov.br

INDICAÇÃO Nº 0344/2022

Em São Pedro da Aldeia, 29 de Abril de 2022

Ao Exmo(a) Sr(a) Presidente(a) da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

INDICA AO EXMO. SR. CARLOS FÁBIO DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL, QUE INTERCEDA JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL COMPETENTE NO SENTIDO QUE VIABILIZE O CUMPRIMENTO DA LEI Nº 13.935 DE 2019 QUE DETERMINA AO PODER PÚBLICO QUE ASSEGURE O ATENDIMENTO PSICOLÓGICO E SOCIOASSISTENCIAL AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

A Vereadora Mislene Conceição dos Santos e o Vereador Jean Pierre Borges de Souza, depois de cumpridas as formalidades regimentais de praxe, INDICA ao Exmo. Sr. Carlos Fábio da Silva Prefeito Municipal, que interceda junto à Secretaria Municipal competente no sentido que viabilize o cumprimento da Lei nº 13.935 de 2019 que determina ao Poder Público que assegure o atendimento psicológico e socioassistencial aos alunos da rede pública da Educação Básica.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo requerer ao Chefe do Executivo Municipal que dê efetivo cumprimento a Lei nº 13.935 de 2019, vigente a longa data, e que determina ao Poder Público que assegure o atendimento psicológico e socioassistencial aos alunos da rede pública da Educação Básica.

Isto em atenção ao direito à saúde e a dignidade humana dos alunos da rede pública da Educação Básica.

Diante de todo o exposto, e tendo a certeza de que o teor da presente indicação conta com o apoio de todo o colegiado desta Casa de Leis, ambos rogam a Vossa Excelência que promova todos os esforços para que seja dado atendimento a mesma.

Sala das Sessões, em 29 de Abril de 2022.

MISLENE CONCEIÇÃO DOS SANTOS

Vereador(a) - Autor (a)

JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA

Vereador(a) – Autor(a)